



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANA  
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

**PROJETO DE LEI N° 053/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.070,54 (Oitenta e cinco mil, setenta reais, cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**13001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**13001/27.813.0028.1090 – Complexo Esportivo**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

06007/4490.51.00.00 Fonte 03501 Obras e Instalações	R\$ 85.070,54
---	---------------

T O T A L	R\$ 85.070,54
-----------	---------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2020) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO	VALOR
03501   Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Anterior (2020 livres)	85.070,54
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>85.070,54</b>

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**